



JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de **serviço de evento esportivo**, consistente na contratação de empresa especializada na organização da **6ª Edição da Copa Cidades de Futsal 2026**, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, no Ginásio Municipal Kayo da Silva Porto Gomes, no município de Aripuanã.

A realização do evento demanda planejamento técnico, coordenação operacional, organização de equipes, arbitragem, estrutura, regulamento, logística e suporte técnico, serviços que exigem conhecimento específico e experiência na execução de competições esportivas de médio porte.

A contratação por **dispensa de licitação** justifica-se pela necessidade de garantir a realização do evento dentro do prazo estabelecido, considerando sua relevância para o fomento ao esporte, integração regional, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desporto no município.

O evento integra o calendário esportivo municipal, promovendo inclusão social, lazer e valorização dos atletas locais e regionais, sendo, portanto, de interesse público relevante.

Aripuanã-MT, 03 de março de 2026.



EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Portaria 18.139/2025



JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura e homologação imediata do procedimento de contratação destinado à organização da **6ª Edição da Copa Cidades de Futsal 2026**, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, no Ginásio Municipal Kayo da Silva Porto Gomes, no município de Aripuanã.

Considerando a proximidade da data do evento e a necessidade de garantir toda a estrutura organizacional indispensável à sua realização, torna-se imprescindível a adoção de providências administrativas em caráter imediato, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública, aos atletas, às equipes participantes e à comunidade.

Ressalta-se que o objeto possui **baixo valor**, não envolvendo montante financeiro expressivo, tratando-se de contratação pontual e de curta duração, destinada exclusivamente à execução do evento nas datas previamente estabelecidas.

A urgência decorre exclusivamente do **prazo exíguo para formalização da contratação**, uma vez que o evento já se encontra com programação definida e integra o calendário esportivo municipal. A não abertura e homologação imediata poderá comprometer a realização da competição, ocasionando prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se a abertura e homologação imediata do procedimento, diante da necessidade administrativa, do curto prazo disponível e do relevante interesse público envolvido.

Aripuanã-MT, 04 de março de 2026.

Evandro Carlos de Oliveira
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Portaria 18.139/2025